



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MUCAJAÍ**

DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 151 - 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 16 DE SETEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.....	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.....	7
CAMÂRA DOS VEREADORES.....	8
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	10

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação- CPL

Corregedoria da Ouvidoria da

Guarda Civil Municipal

Joelder Lima Bazera

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Superintendente da Guarda Civil

Municipal – GCM

Eliezo Brasil Cesar da Silva

Departamento Do Portal da

Transparência

Luan Santos da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOI

Lúcio Antônio Ribeiro da Siva

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil

Daniel Fernandes de Sousa Filho

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF

Mairia Peixoto Pereira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Francisco Barbosa Cruz

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Jaime da Silva Motta Neto

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 073/2026/GAB/PMM

DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA COMO FISCAL DE CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos aplicáveis, resolve de acordo com 8 a Lei de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como Fiscal dos Contratos, a fim de conduzir todos os atos inerentes a sua função referentes aos contratos oriundos das licitações e contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Mucajaí, conforme abaixo:

FISCAL DOS CONTRATOS
LIANE NASCIMENTO VIANA
Fiscal do processo

Processo Administrativo: nº 0012/2026
Adesão de ATA: nº 90002/2026
Contrato Administrativo: 0043/2026

1.1. Objeto: Aquisição de materiais destinados à composição de enxovais, contendo itens básicos de higiene pessoal e vestuário, com a finalidade de atender gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Mucajaí/RR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 10 de setembro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

PORTARIA Nº 074/2026/GAB/PMM

DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA COMO FISCAL DE
CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DESTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI/RR.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos aplicáveis, resolve de acordo com 8 a Lei de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como Fiscal dos Contratos, a fim de conduzir todos os atos inerentes a sua função referentes aos contratos oriundos das licitações e contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Mucajaí, conforme abaixo:

FISCAL DOS CONTRATOS
MAX WESLEY DOS PINTO
Fiscal do processo

Processo Administrativo: nº 0070/2026
Adesão de ATA: nº 90020/2026
Contrato Administrativo: 0044/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de conservação, manutenção e recuperação de vias rurais e urbanas do município de Mucajaí/RR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 16 de setembro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

PORTARIA Nº 075/2026/GAB/PMM

DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA COMO FISCAL DE CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos aplicáveis, resolve de acordo com 8 a Lei de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como Fiscal dos Contratos, a fim de conduzir todos os atos inerentes a sua função referentes aos contratos oriundos das licitações e contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Mucajaí, conforme abaixo:

FISCAL DOS CONTRATOS
CLEUDSON DOS SANTOS CABRAL
Fiscal do processo

Processo Administrativo: nº 0048/2026
Inexigibilidade: nº 90007/2026
Contrato Administrativo: 0037/2026

1.2. Objeto: Assessoria e Consultoria Técnica em Saúde abrangendo a gestão de serviços e sistemas administrativos, com acompanhamento minucioso da aplicação dos recursos destinados à saúde. Inclui-se a elaboração de planilhas mensais de controle das contas públicas da saúde, aliada ao monitoramento diário de emendas parlamentares e programas federais e estaduais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 16 de setembro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

PORTARIA Nº 076/2026/GAB/PMM

DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA COMO FISCAL, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021- LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, Prefeito de Mucajaí/RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos aplicáveis, resolve de acordo com a Lei de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133/2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como Fiscal do objeto, a fim de conduzir todos os atos inerentes à sua função, cabendo-lhe acompanhar a execução das ações previstas no plano de formação; verificar a regularidade das frequências e dos documentos apresentados; emitir os atestos que fundamentarão os pagamentos; registrar e comunicar formalmente quaisquer ocorrências que impactem na execução e adotar providências para a correção de falhas, suspensão de pagamentos ou proposição de medidas administrativas:

Fiscal do Contrato:

MAX WESLEY DOS SANTOS

Gestor do Contrato:

LÚCIO ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Processo Administrativo: nº 003/2026

Concorrência Presencial: nº 001/2026

Contrato Administrativo: nº 032/2026

Objeto: Projeto: Execução de serviços de reforma do Cemitério municipal no perímetro urbano da Vila Apiaú no município de Mucajaí-RR.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, 16 de setembro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito de Mucajaí/RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 024/2025 - PROCESSO Nº 011/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, CNPJ nº 04.056.198/0001-86.

CONTRATADA: PETRO FACCIO COMERCIAL LTDA

CNPJ:15.275.540/0001-55

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 024/2025 (Cláusula Primeira) DA VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10/04/2026 a 10/04/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 024/2025, constantes do Processo nº 011/2025.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 024/2025, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026.

SIGNATÁRIOS: Francisco Rufino de Souza (Prefeito do Município de Mucajaí/RR) e Agostinho Pedro Faccio (Representante Legal da Contratada).

Mucajaí/RR, 10 de abril de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito do Municipal
Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR
CNPJ: 04.056.198/0001-86

PETRO FACCIO COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº. 15.275.540/0001-55
AGOSTINHO PEDRO FACCIO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**COMUNICADO DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do Município de Mucajaí/RR, por meio da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados nos Processos Seletivos Simplificados – Editais nº 001/2026 e nº 002/2026, para comparecerem ao ato de chamamento para contratação temporária, destinado à composição das equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito do Plano de Ampliação e Fortalecimento do SUAS aos Povos da Terra Indígena Yanomami – TIY, em Mucajaí/RR.

CANDIDATOS CONVOCADOS**CARGO**

Antropólogo
Assistente Social
Psicólogo
Educador Social Indígena – Educador PAR
Auxiliar de Serviços Diversos

CANDIDATO

Modeste Sossou
Eldon Pereira de Sousa
Marcelo Pimentel Abdala Costa
Dauro Nheweenawa Gimenes

Data: 16 de setembro de 2026

Horário: 10h00

Local: Gabinete do Prefeito – Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos, munidos da documentação necessária para formalização da contratação, conforme exigências previstas nos respectivos editais.

O não comparecimento injustificado no prazo estabelecido poderá ser considerado como desistência da vaga, observadas as disposições constantes nos Editais nº 001/2026 e nº 002/2026.

Ressalta-se que o presente chamamento tem por finalidade dar prosseguimento às etapas necessárias à formalização da contratação temporária dos profissionais selecionados, de acordo com a ordem de classificação e demais condições estabelecidas nos respectivos editais.

Mucajaí/RR, 14 de setembro de 2026.

Felipe de Sousa Malcher

FELIPE DE SOUSA MALCHER
SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 027/2026

Digitalizado com CamScanner



INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 151 - 2026

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES



www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 151 - 2026

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajaí

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

OUTRAS PUBLICAÇÕES